



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI 183/95 – alterada pela LEI 2.022/2017.



## RESOLUÇÃO N.º 009/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASNORTE – CMAS**, criado pela Lei nº 2.022/2017 de 13 de junho de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providencias;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Proteção Básica;

**Art.2º** Aprovar o demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD-Bolsa Família 2022, o qual é o instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência Social;

**Art.3º** Aprovar o demonstrativo Sintético anual da Execução Físico-Financeira do IGD-SUAS 2022, o qual é o instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência Social;

**Art.4º** Aprovar o demonstrativo de Ações do Covid no Suas- para Alimentos; Ações do Covid no suas para EPI e Ações do Covid no Suas- para acolhimento.

O CMAS declara ter ciência dos Demonstrativos apresentados e que está de acordo com o preenchimento da prestação de contas do ano de 2022

Brasnorte, 13 de dezembro de 2023.

**LOANA STEFANI MARCONDES DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Campo Grande, nº 989, Nosso Lar – Brasnorte/MT. CEP 78350-000